



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CGC/MF Nº 80.622.319/0001-98
e-mail : pmserra@pzo.com.br

DECRETO 177/01 de 12 de novembro de 2001

“ Dispõe sobre concessão de adicional de insalubridade à servidora Pública Municipal e dá outras providências”

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os Artigos 189 a 197 da CLT, Art. 55 §§ 1º e 2º e Art. 56 da Lei Municipal nº 498/01 de 10/09/01 e conforme Laudo de Avaliação de Insalubridade:

DECRETA:

Art. 1º. Fica atribuído adicional de insalubridade, em consonância com o Laudo Técnico de Avaliação, em 10%, à Servidora NILCE TEREZINHA SENHOR, em substituição a Servidora IVONI MARIA ALGAYER, em Licença para Tratamento de Saúde, ocupante Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I do grupo I – Serviços Auxiliares, conforme Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Serra Alta –SC, até 31 de dezembro de 2001.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de novembro de 2001, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de novembro de 2001.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


CARLOS ALBERTO ZAMIGNAN
Secretário de Administração